



PARECER Nº 076/2017

PROCESSO Nº 160517-01

APOSTILAMENTO – PRIMEIRO APOSTILAMENTO Nº001/2017 (INEXIGIBILIDADE Nº001/2017)

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REFERENTE AO SALÁRIO EDUCAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2017-01- INEX, CUJO OBJETIVO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA DE NATUREZA CONTINUA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

PARECER

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei Municipal nº 327 de 07 de julho de 2005, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do Controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

Chegou a este setor de controle interno para manifestação o Processo Administrativo nº160517-01, referente ao Termo de apostilamento ao contrato (nº001/2017-01 - INEX) tendo como assunto a inclusão de dotação orçamentária, referente ao salário educação ao contrato Nº 001/2017-01- INEX, cujo objetivo é contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil na área de gestão pública de natureza continua, para atender as demandas da secretaria municipal de educação do Município de São Francisco do Pará.

Analizando o Processo Administrativo nº160517-01 verifiquei e detectei que foram atendidas e anexados ao processo os seguintes documentos nos quais as regras e procedimentos exigem: Ofício do Secretário Municipal de Educação; Contrato (nº001/2017-01 - INEX); Despacho (Departamento de Licitação) para a contabilidade; Despacho do setor de contabilidade, com dotação orçamentária; Declaração de adequação orçamentária e financeira; Termo de Apostilamento ao contrato (nº001/2017-01 - INEX); Despacho do Departamento de licitação para o controle interno.

Assim, este Setor de Controle Interno, declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais. É o parecer.

São Francisco do Pará, 19 de maio de 2017.

Marciana Barros da Cruz
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 19/2017 - GPSF